

**ADITAMENTO N.º 544LO/2016 AO  
ALVARÁ DE OBRA DE ALTERAÇÃO N.º 335LO/2013**

**Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, S.A.**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º e por força da alínea b) do n.º 4 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ambos os diplomas na redação em vigor, e no âmbito do processo n.º 20LO/EDI/2014 da Lisboa Ocidental, em nome de Branco Caiado – Engenharia e Construções, Lda., com o NIPC n.º 503599255, é emitido o presente Aditamento n.º 544LO/2016 ao alvará de obras de alteração n.º 335LO/2013, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o edifício sito na Rua Alexandre Sá Pinto, n.ºs 3 a 5, da freguesia de Santa Maria de Belém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 726 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 117 da respetiva freguesia.

As obras, aprovadas em 25/02/2016, nos termos do despacho da Presidente do Conselho de Administração, por subdelegação de competências, publicada no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1085, de 04/12/2014, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal de Lisboa e apresentam as características constantes no referido Processo.

### 1. TAXAS MUNICIPAIS

TAXA	ARTIGO	VALOR	UNID	IVA	TOTAL
1278/2014	Taxa Administrativa	576,00€	1	NS	576,00€
1629/2016	TRIU	3.167,21€	1	NS	3.167,21€
1630/2016	Taxa Administrativa Remanescente	423,00€	1	NS	423,00€
	<b>TOTAL A COBRAR</b>				<b>4.166,21 €</b>

### 2. CONDICIONAMENTOS DAS OBRAS:

O presente alvará é emitido com os seguintes condicionamentos que deverão ser satisfeitos.

## **2.1. Durante a execução da Obra de Edificação:**

### **Condições Gerais da Licença**

- Alteração durante a execução da obra;
- Deverão ser cumpridas as condições mencionadas no alvará de obras emitido no processo inicial n.º 28LO/EDI/2011;
- Ata n.º 71 da Comissão de Apreciação (folhas 100 a 102 do Processo);
- Parecer MDN, folhas 104 a 105;
- Ata n.º 79 da Comissão de Apreciação (folhas 132 a 134 do Processo);
- Ata n.º 80 da Comissão de Apreciação (folhas 135 a 137 do Processo);

### **Outras Condições de Licença**

- Cumprir o Despacho n.º 53/75, de 11 de julho;
- Cumprir as disposições do Decreto n.º 46427, de 10 de julho e do Decreto-Lei n.º 273/03, de 29 de outubro;
- Cumprir as disposições do Decreto-Lei n.º 46/08, de 12 de março;
- Dar satisfação ao artigo 135.º do RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas);
- O alvará inicial de obras deverá estar sempre em dia, até à data da conclusão das mesmas.
- Ligar os tubos de queda das águas pluviais diretamente a uma das caixas de visita da rede de esgotos do prédio, por não ser de autorizar a colocação de calhas nos passeios.
- Notas: i) O ajustamento dos projetos das especialidades com o projeto de arquitetura é da responsabilidade dos respetivos autores. ii) A aceitação do projeto de estabilidade não pode ser invocada como legitimando quaisquer alterações aos projetos de arquitetura já aprovados.

## **2.2 Elementos a entregar com o Pedido de Utilização:**

- Devem ser entregues os elementos mencionados no alvará de obras emitido no processo inicial n.º 28LO/EDI/2011.

## **3. PRAZO DA OBRA**

6 Meses.

#### 4. TÉCNICO AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA

Ana Filipa Lobo Valente, arquiteta, inscrita na OA com o n.º 10733.

Rui Alberto Lobo Valente, arquiteto, inscrito na OA com o n.º 11796.

#### 5. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO TÉCNICA DA OBRA

José Francisco Branco Caiado, engenheiro civil, inscrito na OE com o n.º 16433.

#### 6. OBSERVAÇÕES

- Face à junção do termo de responsabilidade do autor do projeto de esgotos foi dispensada a consulta da Divisão de Saneamento, nos termos do Despacho n.º 92/P/2009, de 12 de junho;
- A colocação de elementos na fachada ou cobertura deverão ter o adequado enquadramento estético, nos termos do artigo 39.º do RMUEL, devendo a solução ser remetida à apreciação da Lisboa Ocidental.

**Dado e passado para que sirva de título ao Requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor.**

A Presidente do Conselho de Administração,



Teresa do Passo

Registado na Lisboa Ocidental, SRU, livro 4, em 18/03/2016, pela:

A Assistente Administrativa,



Lara Silva